ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 006/2001, DE 04 DE ABRIL DE 2001.

"Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal da Cultura de Pedro Afonso e Aprova Regimento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - Fica Criado o CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PEDRO AFONSO CMC-TO, no qual estão representadas as Entidades Culturais do Município, devidamente reconhecida junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Cultura tem como objetivo definir a Política Cultural do Município, avaliar seus resultados, e seu funcionamento será regulamentado pelo seu Regimento Interno.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (Quatro) dias do mês de Abril do ano de 2.001 (dois mil e um).

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

Carlos S. Mariano
Ch. Gabinete
Recebi em 04/04/2001

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração